PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2026
Nº DE SEQUÊNCIA ANUAL: 258/2026

Referência: Protocolo nº 24.042/2026

Licitação: Concorrência nº 11/2025

Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação do centro de artes marciais**.**

Contratada: Tecnojad Construtora Eireli

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, n° 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida à Rua Riachuelo nº 40 – loja 25, bairro Estação, Peruibe/SP, inscrita no CNPJ nº 10.292.398/0001-30 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei 8.666/93 e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, o prazo de vigência do Contrato n° 70/2026, objeto da Concorrência nº 11/2025, a contar da data de seu **término em 30/09/2026** nos termos da lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

GESTOR
Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira
CPF: 332.024.628-30

FISCAL
Reginaldo Aparecido Rocha
CPF: 223.405.028-61

Testemunhas:
Danielle Lourenço Mamede
CPF: 294.226.948-09

Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), JOSIEL APARECIDO DOMINGUES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Danielle Lourenço Mamede (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5b7e7439-e1ef-49de-945f-a3bd85fd67fc

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 70/2026 – ADITAMENTO Nº 258/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ARTES MARCIAIS**.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 25/09/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOSIEL APARECIDO DOMINGUES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Danielle Lourenço Mamede (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5b7e7439-e1ef-49de-945f-a3bd85fd67fc

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

PELA CONTRATADA:

Nome: Josiel Aparecido Domingues
Cargo Proprietário
CPF: 105.313.878-44

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Luiz Gustavo Guazzelli B. De Siqueira
CPF: 332.024.628-30
Cargo: Diretor de Departamento

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Reginaldo Aparecido Rocha
CPF: 223.405.028-61
Cargo: Diretor de Departamento

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOSIEL APARECIDO DOMINGUES (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Danielle Lourenço Mamede (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5b7e7439-e1ef-49de-945f-a3bd85fd67fc